



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA
(PREGÃO PRESENCIAL)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2014
REUNIÃO EM: 23 DE MAIO DE 2014**

Às Onze horas do Vigésimo Terceiro dia de Maio de Dois Mil e Catorze no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, no local onde funciona a COPELI (Comissão Permanente de Licitação), reuniu-se o PREGOEIRO, constituído pela portaria n.º 011/2014 de 03 de Fevereiro de 2014 da Sra. PREFEITA MUNICIPAL, composta pelo Sr. WILSON LOURENÇO DE BRITO – Pregoeiro; para Abertura, Conhecimento e Julgamento dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da Licitação/ PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 de Conformidade com a Publicação, emitida por esta Comissão; Aberta a reunião o Pregoeiro verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar o Sr. PREGOEIRO encerrou a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes

Juarez Távora-PB 23 de Maio de 2014.

**WILSON LOURENÇO DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao Vigésimo Oitavo dia do mês de Maio de 2014, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, instituída pela Portaria N° 011/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, **ENCERRA** o presente Certame Licitatório identificado como **PREGÃO PRESENCIAL 001/2014**, sendo esta página a última e corresponde ao número _____, que como as demais foram numeradas e rubricadas pelo presidente.

E, para constar à legalidade deste documento será assinado por mim.

Juarez Távora - PB, 28/05/2014

WILSON LOURENÇO DE BRITO
- PREGOEIRO OFICIAL -

##TEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, ONDE SE LÊ no dia 16 de Maio de 2014 as 11:00 horas LEIA-SE no dia 23 de Maio de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: ONDE SE LÊ aquisição de 01 (um) veículo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, bi combustível, ano/mod 2014, motor 1.0, Básico, cor branco, LEIA-SE aquisição de 01 (um) veículo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, bi combustível, ano/mod 2014, motor 1.0, Completo, cor branco. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045. JUAREZ TÁVORA, 09 de Maio de 2014. Wilson Lourenço de Brito. Pregoeira Oficial.

##TEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 16 de Maio de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: aquisição de 01 (um) veículo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, bi combustível, ano/mod 2014, motor 1.0, Básico, cor branco. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045. JUAREZ TÁVORA, 29 de abril de 2014. Wilson Lourenço de Brito. Pregoeira Oficial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
(COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

C A P A D E P R O C E S S O

P R O C E S S O

N.º 2014.05.022

Licitação modalidade: Pregão Presencial 001/2014

Tipo: Menor Preço

OBJETIVO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca.

P A R T I C I P A N T E S

DESERTA

V E N C E D O R (S)

DESERTA

I N F O R M A Ç Õ E S C O M P L E M E N T A R E S



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE ABERTURA

Ao sexto (06) dia do Mês de Maio de 2014, o Pregoeiro Oficial do Município de Juarez Távora, instituído pela Portaria N° 011/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, **ABRE** o presente Certame Licitatório identificado como **Pregão Presencial 001/2014**, sendo esta página a primeira, a qual será numerada e rubricada por mim, bem como as demais páginas em ordem crescente e seqüencial, excluindo-se apenas os envelopes de Documentação e Propostas, os quais não serão contados como páginas.

Juarez Távora - PB, 06/05/2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Exma. Sra. Prefeita
Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita de Juarez Távora - PB,

Juarez Távora – PB, 06 de Maio de 2014.

Sirvo-me do presente para encaminhar minha solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** a realização de certame licitatório para aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca, após cotações realizadas estimou-se o valor de R\$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais).

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosamente,

Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA **REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

MATERIAL E/OU SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>	NUMERO	PMJT/PB – PREGÃO PRESENCIAL 001/2014	DATA	06/05/2014
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/>				

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIO DE SAÚDE
DESTINO:	Secretaria de Saúde
ENDEREÇO	Juarez Távora/ PB

UNID ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE/ FUNÇÃO/PROGRAMA
02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL-FMS – DA PROPOSTA: 11908.594000/1130-10	10.301.1006.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE – 449052.00004 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

NAT. DISPESA	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO, MENOR PREÇO COTADO:
3390.30.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE	R\$ 30.090,00

ITEM	Discriminação	Quant.	Chevrolet	Fiat	Volkswagen
1	Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca	1	30.090,00	30.979,00	32.990,00

JUSTIFICATIVA.

A aquisição em tela se faz pela necessidade de um veículo para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

ASSINATURA DO REQUERENTE	VISTO POR:	AUTORIZADO POR
_____ Secretário de Saúde	_____ Tesoureiro (a)	_____ Prefeita Municipal
EM ____ / ____ / 2014	EM ____ / ____ / 2014	EM ____ / ____ / 2014



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

DOTAÇÃO FINANCEIRA

Senhora (a) Tesoureira (a),

Em atendimento a solicitação do Secretário de Saúde; solicito com maior brevidade o aval como existe disponibilidade financeira e orçamentária para o custeio da aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca, no valor estimado de R\$ 30.090,00 (trinta mil e noventa reais).

Juarez Távora, 07 de Maio de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Dotação Orçamentária e Financeira

Senhora Prefeita,

Informo a V. Ex^a. Que; de acordo com o pedido encaminhado ao Tesoureiro(a), no dia 07/05/2014 que existe disponibilidade orçamentária no valor conforme solicitado, na rubrica: 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1006.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE – 449052.00004 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL-FMS – DA PROPOSTA: **11908.594000/1130-10.**

Juarez Távora - PB, 08 de Maio de 2014.

TESOUREIRO (A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da CPL,

Em virtude da Solicitação do Secretário de Saúde e resposta do Tesoureiro(a) do Município que já confirmou a dotação orçamentária e financeira, venho a V.S. autorizar à Abertura do Processo Licitatório para aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca.

Juarez Távora, 09 de Maio de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial n. 001/2014

01. Do objeto:

Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

02. Do Objetivo:

Aquisição de um veículo para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, realizando transporte de materiais e pessoas.

03. Das especificações técnicas e anexos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	Aquisição de 01 veículo, 0 km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega do produto.

Validade das Propostas: 60 dias

Prazo: ate 31/12/2014

04. Condições Gerais de apresentação da proposta

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- número do Pregão Presencial, **MARCA**;
- descrição do objeto da presente licitação;
- preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

3 - Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irrevogáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

4 – Preço unitário e total do item cotado; de acordo com os preços praticados no mercado; conforme estabelece o Art. 43; Inciso IV; da Lei 8.666/93, em algarismo e considerando as quantidades e os preços unitários constantes no Anexo I do presente edital.

5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

05. Das condições gerais para habilitação

A habilitação far-se-á conforme o caso com a verificação das exigências do edital quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais comprovações.

06. Do prazo do contrato:

O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2014. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

07. Das condições do fornecimento:

A PREFEITURA, através da Secretaria de Saúde, emitirá Ordem de Fornecimento, com prazo de solicitação antecipada de até 24 (vinte e quatro) horas, a qual conterá locais de entrega e horários e outras orientações que se fizerem necessária.

08. Das condições e prazos de pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Juarez Távora – PB.

O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

09. Das obrigações da Contratada:

O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros e ainda por despesas adicionais tais como: transporte, impostos e outras mais atinentes.

Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

O CONTRATADO deverá atender as solicitações da CONTRATANTE, conforme suas demandas.

10. Das obrigações da Contratante:

Efetuar o pagamento relativo aos serviços do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

11. Do valor estimado:

Foram levantados preços no mercado referentes aquisição do veículo que servirão de parâmetro para efeito de julgamento do processo licitatório e definição dos licitantes vencedores conforme pesquisas constam anexas abaixo:

ITEM	Discriminação	Quant.	Chevrolet	Fiat	Volkswagen
1	Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca	1	30.090,00	30.979,00	32.990,00

Juarez Távora, 09 de Maio de 2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Afigurando-me no documento supra, aprovo o termo de referência do PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014.

Juarez Távora, 09 de Maio de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2014

ABERTURA DE REUNIÃO: 23.05.2014 AS 11:00 HORAS.

OBJETO DA LICITAÇÃO

ITENS	QTE	UD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	01	UND.	VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, 0KM, ANO/MOD. MINIMO 2014, COMPLETO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, 05 PORTAS, BI COMBUSTÍVEL (ALCOOL E GASOLINA) CAPACIDADE P/ 05 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, DE COR BRANCO, 05 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADOS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DA ENTREGA: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAREZ TÁVORA

JUAREZ TÁVORA, 09 DE MAIO DE 2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de Maio de 2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de Maio de 2014
HORÁRIO: A PARTIR DAS 11h00min

O Senhor Wilson Lourenço de Brito, Pregoeiro do Município de JUAREZ TÁVORA, constituída pela portaria n.º 011/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO em sessão pública que se realizará no dia **23 de Maio de 2014 a partir das 11h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, bem como toda legislação correlata e demais exigências Previstas neste edital e anexo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório conforme anexo I (planilha de especificação), que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA em endereço no preâmbulo deste edital, iniciando-se no dia **23 de Maio de 2014 às 11h00min** (horário local) e será conduzida pela Pregoeira, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca** deste Município, detalhado as especificações no anexo I (planilha de especificação) do presente Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderá (ão) participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todos os requisitos constantes neste ato convocatório.

2 - Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009).

2.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculado, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

2.3 Em processo de falência ou concordata.

2.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

2.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados, os seguintes documentos;

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

IV - DO CADASTRAMENTO

1 – Não será exigido cadastro para participação do certame.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.1- O CRC (Certificado de registro Cadastral) perante o Município de JUAREZ TÁVORA, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos exigidos no item VII, 1.1 e 1.2 “a”, ”b”, ”c”, ”d”, ”e”, ”f” e ”g” deste edital.

1.1.2 - Na hipótese de algum documento que já conste do CRC estar com o seu prazo de validade vencido o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V ao Edital** deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.929.648/0001-59
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS PROPOSTA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.929.648/0001-59
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA no local onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 - Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 5 corre por conta e risco do licitante.

VI – DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial, **MARCA**;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com todos os elementos em conformidade com as especificações da planilha de especificação – Anexo I deste Edital e conforme modelo constante no anexo IV;
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

3 - A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

4 - Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irrevogáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.

5 – Preço unitário e total do item cotado; de acordo com os preços praticados no mercado; conforme estabelece o Art. 43; Inciso IV; da Lei 8.666/93, em algarismo e considerando as quantidades e os preços unitários constantes no Anexo I do presente edital.

6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou declaração assinada pelo contador responsável e representante legal da empresa nos moldes do anexo VI do edital.

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Alvará de localização e Funcionamento.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) **emitido em até 30(trinta) dias anterior a data da abertura dos envelopes;**

c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), a **Secretaria da Receita Federal** e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

f) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

g) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011.

1.2.1 - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentar Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata** fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades cíveis, **expedida até 30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes**.

b) **Apresentar Balanço Patrimonial** já exigível na forma da lei vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando forem encerrados há mais de 03 (três) meses da data marcada para apresentação e abertura dos envelopes, na forma do Art. 31, Inciso I, Lei Federal no 8.666/93.

b.1) Em se tratando de Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada cópia de sua publicação no Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação no Estado sede da Licitante.

b.2) As demais sociedades, apresentar com o número das folhas no livro diário em que o balanço se encontra regularmente transcrito, acompanhados de seus respectivos termos de abertura e encerramento e registrado na JUNTA COMERCIAL.

c) Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado. Os índices exigidos no presente edital justifica-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.

Índice de liquidez Geral $\frac{AC+ARLP}{PC+ELP}$ igual ou superior a 1,00
--



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Índice de Solvência Geral $\frac{AT}{PC+ELP}$ Igual ou superior a 1,00

Índice de Endividamento $\frac{PC+ELP}{AT}$ Igual ou inferior a 0,80

Onde: AC = Ativo Circulante
 ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
 AT = Ativo Total
 PC = Passivo Circulante
 ELP = Exigível a Longo Prazo

d) Apresentar juntamente com o balanço patrimonial as seguintes Demonstrações Contábeis já exigíveis:

- DRE (Demonstração do resultado do exercício) do último exercício;

e) A licitante com início de suas atividades no exercício corrente, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

f) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (Dez Por Cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando nos moldes do anexo III do presente edital.

b) Pelo menos um **Atestado De Capacidade Técnica** que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado, rubricado por pessoa competente e **reconhecido firma em cartório**.

Parágrafo primeiro: **entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.**

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) Quando a licitante for **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**; será considerada como critério de empate proposta de até 5% (cinco) por cento; superior a menor proposta apresentada, nos termos do art. 44 da Lei 123/2006 e suas alterações.

4.1 - Para efeito de seleção da proposta o critério de julgamento será o **menor preço unitário**.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Após, encerrado a etapa de lances a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate.

Parágrafo único: Será considerado como empate o disposto na alínea “c” do subitem 4 deste Edital.

9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações (Internet)

12.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Quando a licitante for **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período desde que requerida pelo licitante à Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante, que quiser recorrer, deverá manifestar, imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas, para apresentar contra-razões em igual número de dias que, começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - O veículo deverá ser entregue na Prefeitura de JUAREZ TÁVORA em até 30 dias após solicitação da ordem de fornecimento, contendo a especificação do veículo, devidamente autorizada e identificada.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do veículo, sendo a contratante responsável apenas pelo pagamento do objeto da licitação.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 - O pagamento será efetuado à vista no ato da entrega do veículo diretamente a Contratada, ou Representante Legal, mediante apresentação da referida documentação fiscal/fatura e Recibo.

2- O pagamento será feito mediante boleto bancário ou cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

3- O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato; cuja respectiva minuta constitui, anexo do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá no prazo de 02 (Dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusara assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e diário oficial do Município.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão Presencial serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeira e pelos licitantes presentes.

2.1 - Às recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação; cujos envelopes forem abertos na sessão; e as propostas; serão rubricados pelo Pregoeira; e pelos licitantes presentes que desejarem.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do Município.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no D O M.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na secretaria de administração na sede do Município de JUAREZ TÁVORA, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - As despesas provenientes serão custeadas com recursos de programas federais e municipais e correrão nas dotações do orçamento geral do município nas rubricas:

02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1006.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE – 449052.00004 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL E ATRAVÉS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL-FMS – DA PROPOSTA: 11908.594000/1130-10.

7.4 - O edital estará disponível para os interessados no setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste termo, no horário de expediente normal de 08:00hs. As 13:00hs.

7.5 - Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização sempre quando os atos forem mais convenientes para a Administração, desde que bem justificado.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira.

9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – planilha de especificação;

Anexo II – Minuta de contrato;

Anexo III - Modelo de declarações;

Anexo IV - Modelo de proposta de preços;

Anexo V – Declaração de pleno atendimento dos requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Modelo declaração ME e EPP

13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE - PB.

JUAREZ TÁVORA, 09 de Maio de 2014.

Wilson Lourenço de Brito
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____ (nome do licitante) _____, CNPJ ou CPF _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial 001/2014, DECLARA expressamente que:

a) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

b) não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

c) não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

d) não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

_____ (*cidade e estado*) _____, _____ de _____ de 2014.

 (assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(Papel timbrado da licitante)

PROPOSTA DE PREÇO

_____ (NOME DO LICITANTE) _____ CNPJ ou CPF nº _____ / ____ - __, sediada _____ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão, apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Quantidade	Especificação do objeto/MARCAS	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (mínimo de 60 dias)

BANCO (Código): _____ AGÊNCIA (Código): _____ PRAÇA: _____

BANCO (Nome): _____ CONTA CORRENTE: _____

_____ (*cidade e estado*), ____ de _____ de 2014.

 (assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

**** Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____(nome do licitante)_____, CNPJ ou CPF _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial 001/2014, DECLARA expressamente que:

Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos deste pregão e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO constante no edital.

_____(*cidade e estado*)_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e *e-mail* para contato: _____

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada fora do envelope de Documentos de Habilitação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N° _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão n° _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA:, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO, 0KM, TIPO PASSAGEIRO, CAPACIDADE P/05 PASSAGEIROS, ANO/MOD. MÍNIMO 2014, COMPLETO, 05 PORTAS, BI COMBUSTÍVEL, MOTOR MÍNIMO 1.0, DE COR BRANCA.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: *****, com sede no *****, inscrita no CNPJ: *****, representada *****, CPF n.º *****

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a entregar VEÍCULO 0KM conforme proposta ANEXA apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO.

ITEM	QNT.	UND.	MODELO/MARCA/FABRICANTE	P.UNT.	P. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes por 60 (sessenta) dias. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- O VEÍCULO deverá ser entregue em até 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias, contados da data da entrega do VEÍCULO, no local indicado pela secretaria de educação, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2 O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 0.00 (Por Extenso) onerando nas dotações: 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1006.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SAÚDE – 449052.00004 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL E ATRAVÉS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL-FMS – DA PROPOSTA: 11908.594000/1130-10.

CLÁUSULA SÉXTA - DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irremovíveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.

6.2 - Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação – dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado á vista no ato da entrega do veículo diretamente a Contratada, ou Representante Legal, mediante apresentação da referida documentação fiscal/fatura e Recibo.

7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

7.4 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

8.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do VEÍCULO dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

9.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

9.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

9.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

9.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

9.8 Conceder garantia do veículo por um prazo não inferior a 12 (doze) meses.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto.

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão Contratual poderá ser:

11.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.1.3 - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.1.4 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Alagoa Grande**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, de de 2014

Maria Ana Farias dos Santos

Prefeita

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____
 RG N.º

2.º _____
 RG N.º

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juarez Távora

AVISO DE LICITAÇÃO
(RATIFICAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, **ONDE SE LÊ** no dia 16 de Maio de 2014 as 11:00 horas **LEIA-SE** no dia **23 de Maio de 2014 as 11:00 horas**, tendo como objetivo: **ONDE SE LÊ** aquisição de 01 (um) veículo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, bi combustível, ano/mod 2014, motor 1.0, Básico, cor branco, **LEIA-SE** **aquisição de 01 (um) veículo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, bi combustível, ano/mod 2014, motor 1.0, Completo, cor branco.** A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 09 de Maio de 2014.

Wilson Lourenço de Brito
Pregoeira Oficial

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juarez Távora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, **no dia 16 de Maio de 2014 as 11:00 horas**, tendo como objetivo: **aquisição de 01 (um) veículo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, bi combustível, ano/mod 2014, motor 1.0, Básico, cor branco**. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 29 de abril de 2014.

Wilson Lourenço de Brito
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em, 09 de Maio de 2014

A Assessoria Jurídica da PMJT/PB

De Presidente da Comissão de Licitação

Aquisição de 01 (um) veículo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, bi combustível, ano/mod 2014, motor 1.0, Básico, cor branco.

Após juntada cópia do ato designativo desta comissão de licitação, elaboramos o Edital e seus anexos, relativa ao certame, tendo como base o disposto na **LLCA** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Lei nº 8666/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações posteriores), que passam a integrar os autos.

Em sendo assim, considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 38 da LLCA, solicitamos que a douta Assessoria jurídica promova o necessário exame dos aspectos jurídicos inerentes e, achando tudo conforme, aprove o Edital e Anexos ora oferecidos.

RAFF DE MELO PORTO
Presidente da CPL

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame e aprovação do Edital e anexos do Pregão Presencial nº 001/2014, com vista à deflagração do procedimento Licitatório para a Aquisição de 01 (um) veículo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, bi combustível, ano/mod 2014, motor 1.0, Básico, cor branco, conforme especificações e anexos que integram a presente Tomada de Preços.

Os textos do Edital e anexo em análise, sob o ângulo jurídico – formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Edital, propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

Juarez Távora, 09 de Maio de 2014

Assessoria Jurídica
OAB Nº.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Juarez Távora no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que na licitação PREGÃO PRESENCIAL: 001/2014, com o objetivo: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo passageiro, 0km, 05 portas, bi combustível, ano/mod 2014, motor 1.0, Básico, cor branco, no dia 23 de Maio de 2014, verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma DESERTA; Sem nada mais a tratar, o presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes; Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 27 de Maio de 2014.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
PREGOEIRO